



DECRETO Nº 105/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 1513/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Leci Maria Anderle**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.976.748-8/PR e do CPF sob nº 548.908.469-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Fórmula 85/95 - Comum, com proventos integrais e com paridade – Base de Cálculo pela última remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.999,19 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração